

Cuiabá (MT), 02 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO CONSUPE Nº 002/2020

A **DIRETORA GERAL da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso**, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior da FATEC SENAI MT - CONSUPE, no uso da competência regimental da Faculdade e como Representante Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do CONSUPE, a resolução 001/2020, como medida de prevenção à pandemia do novo Corononavírus – COVID-19, que trata da **substituição das unidade curriculares (disciplinas) presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.**

Art. 2º O período de aplicação dessa medida será até 18 de abril de 2020, conforme comitê de crise multidisciplinar da mantenedora, prorrogáveis a depender da orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

Art. 3º Antecipar, também como medida de prevenção à pandemia, o recesso acadêmico, previsto no calendário acadêmico de julho/2020, para o período compreendido entre 20/04/2020 e 09/05/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias;

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Registre, dê ciência, anote, publique e cumpra-se.

LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN
Presidente do CONSUPE FATEC SENAI MT
Diretora Geral da FATEC SENAI MT
Diretora Regional do SENAI MT